

## OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA ELEKEIROZ S.A.

**Motivo da OPA:** Por alienação de controle e para cancelamento de registro;

**Total de ações objeto:** 115.439 Ações Ordinárias, 493.410 Ações Preferenciais, atualizado com base na composição acionária ajustada conforme [Fato Relevante](#) divulgado pela companhia em 11/05/2020.

**Preço:** Opção I - Parcela inicial liquidada na B3; ou Opção II - Preço à vista total liquidado na B3 – vide detalhes abaixo;

**Data do leilão:** 03/06/2020, às 15h00;

**Prazo para habilitação dos interessados:** 02/06/2020, até 12h00;

**Prazo para registro das ofertas:** 03/06/2020, até 12h00;

**Bloqueio das ações:** Até as 12h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta conforme abaixo:

(i) no caso de Acionistas Habilitados titulares de Ações Ordinárias em Circulação que elegerem o Preço Opção I, as ações deverão ser transferidas para a carteira 7102-1;

(ii) no caso de Acionistas Habilitados titulares de Ações Ordinárias em Circulação que elegerem o Preço Opção II, as ações deverão ser transferidas para a carteira 7105-6;

(iii) no caso de Acionistas Habilitados titulares de Ações Preferenciais em Circulação que elegerem o Preço Opção I, as ações deverão ser transferidas para a carteira 7108-0; e

(iv) no caso de Acionistas Habilitados titulares de Ações Preferenciais em Circulação que elegerem o Preço Opção II, as ações em Circulação deverão ser transferidas para a carteira 7104-8.

**Condições da oferta:** Caso o quórum e, conseqüentemente, a Condição para o Cancelamento de Registro, tal qual prevista nos itens 1.7, 4.8.3 e 6.1 do Edital, não sejam satisfeitos, a Ofertante, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 361, desistirá da Oferta para Cancelamento de Registro, prosseguindo, no entanto, com a Oferta apenas com relação à Alienação de Controle, continuando as Ações da Companhia, conforme o caso, negociadas no Segmento Básico de listagem da B3.

**Código para registro das ofertas:**

- (i) ELEK11L – Acionistas Habilitados titulares de ações ordinárias que elegerem o Preço Opção I;
- (ii) ELEK3L – Acionistas Habilitados titulares de ações ordinárias que elegerem o Preço Opção II;
- (iii) ELEK12L – Acionistas Habilitados titulares de ações preferenciais que elegerem o Preço Opção I; e
- (iv) ELEK4L – Acionistas Habilitados titulares de ações preferenciais que elegerem o Preço Opção II.

### **Preço de registro da oferta de venda:**

Opção I – Preço Parcelado: (a) uma parcela inicial de (1) R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por ação, correspondente ao valor mínimo da faixa de “valor justo” indicado no Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador, atendendo, simultaneamente, aos requisitos previstos nos artigos 4º e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, (2) deduzido dos dividendos e juros sobre o capital próprio, por ação, declarados pela Companhia desde 30 de setembro de 2019, data base para a emissão do Laudo de Avaliação (conforme definido no item 7.1 do edital) até a Data do Leilão, e (3) corrigido pela variação da Taxa SELIC também desde 30 de setembro de 2019, a ser paga em dinheiro pela Ofertante, no ambiente da B3, na Data da Liquidação (“Parcela Inicial”); e

(b) se, após e na medida em que os valores por ação pagos pela Ofertante para o Alienante do Controle a título de Preço de Fechamento, multiplicados por 80% (oitenta por cento), ultrapassarem o valor da Parcela Inicial, pagamentos adicionais, a serem realizados fora do ambiente da B3, quando houver pagamentos de Earn Outs ao Alienante do Controle, em valor equivalente a 80% (oitenta por cento) de tal montante excedente de tais pagamentos, observado, contudo, que tais pagamentos futuros são de materialização, montante e prazos incertos e não garantidos (“Pagamento(s) Adicional(is) aos Minoritários” e, em conjunto com a Parcela Inicial, “Preço Opção I”).

Caso a liberação e depósito de recursos correspondentes ao Preço Opção I aos Acionistas que tiverem optado por tal opção de Preço da Oferta não seja possível devido à desatualização das informações relativas às suas respectivas contas bancárias, os valores devidos a tais beneficiários serão mantidos em uma conta bancária em nome da Ofertante e os referidos recursos permanecerão disponíveis para retirada por um período de 10 (dez) anos. Nessa hipótese, os referidos recursos não sofrerão qualquer atualização ou correção adicional, e só poderão ser sacados direta e pessoalmente pelo respectivo Acionista, perante a Ofertante, munido de documento de identidade oficial ou procurador devidamente constituído para tal fim.

Opção II – Preço à Vista: O valor a ser pago na Opção II será (a) o mesmo preço base do recesso a ser outorgado aos acionistas eventualmente dissidentes na AGE da Companhia que deliberou a ratificação referente à aquisição de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Nexoleum, correspondente a R\$14,45 (catorze reais e quarenta e cinco centavos) por ação, com base no valor de patrimônio líquido por ação constante do balanço patrimonial da Companhia de 31 de dezembro de 2015, (b) deduzido dos dividendos e juros sobre o capital próprio, por ação, declarados pela Companhia desde 1º de janeiro de 2016 até a Data do Leilão, e (c) corrigido pela variação da Taxa SELIC também desde 1º de janeiro de 2016 até a Data da Liquidação, a ser paga em dinheiro pela Ofertante, no ambiente da B3, na Data da Liquidação, em uma única parcela (“Preço Opção II”), não estando sujeita a qualquer dedução ou retenção adicional. Apenas para fins de referência, o valor do Preço Opção II atualizado, conforme itens (b) e (c), até a data de publicação do Edital é de R\$19,00 (dezenove reais) por ação, sendo certo que tal valor será ajustado e atualizado até a Data da Liquidação, conforme indicado acima, mas que em nenhuma hipótese e independentemente de quaisquer descontos relativos a proventos declarados pela Companhia desde 1º de janeiro de 2016, poderá ser menor do que R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), atualizados pela taxa SELIC calculada a partir de 30 de setembro de 2019 e deduzidos dos dividendos e juros sobre o capital próprio, por ação, declarados pela Companhia desde a mesma data.

O Acionista que optar pela Opção II fará jus a um recebimento superior ao valor à vista ofertado no âmbito da Parcela Inicial do Preço Opção I, e compreende um prêmio em relação ao preço justo das Ações Objeto da Oferta indicado no Laudo de Avaliação, renunciando, contudo, o Acionista que optar pela Opção II, irrevogável e automaticamente, (1) a pagamentos futuros a título de Earn Outs, e (2) ao direito de receber 80% (oitenta por cento) do Preço de Fechamento, na medida em que tal Acionista não terá direito a qualquer Pagamento Adicional aos Minoritários, em decorrência de eventuais pagamentos derivados dos Earn Outs.

**Instituição Intermediária do ofertante:** Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A.

**Publicação do edital:** Website da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>); Website da Companhia (<https://www.elekeiroz.com.br/investidores/comunicados/assembleia-geral/>); Website da Instituição Intermediária (<https://www.socopa.com.br/ofertas-publicas/>).

O Fato Relevante com o ajuste da composição acionária se encontra nos mesmos canais.